



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

GABINETE DO VEREADOR LUIZ SANTOS SILVA

## PROJETO DE LEI Nº 1.734/2024

“Dispõe sobre denominação de Rua no Povoado Limeira, neste município.”

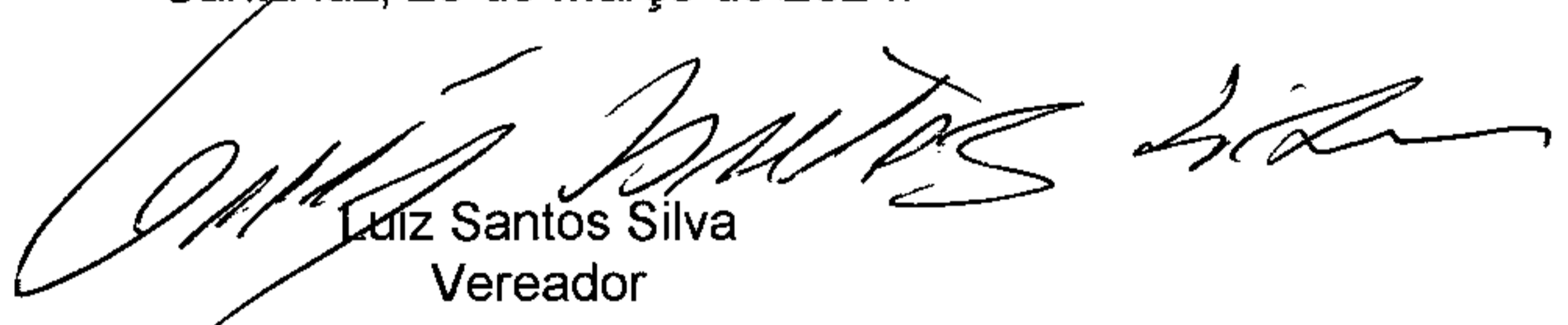
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ – BAHIA, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Antônio Nanone Sena de Jesus, via pública principal**, iniciando na residência do Sr. Zé em direção à Praça pública do Povoado de Limeira.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrária.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz, 25 de Março de 2024.

  
Luiz Santos Silva  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

GABINETE DO VEREADOR LUIZ SANTOS SILVA

## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como escopo prestar uma justa homenagem à memória ao Srº **Antônio Nanone Sena de Jesus**, por ser morador de muitos anos nesta localidade e por ser natural de Santaluz – Ba. O mesmo deixou bom exemplo, de família e uma vida honesta, digna e corajosa, tendo enfrentado as lições da vida com muita honra e serenidade; razões pelas quais é merecedor da homenagem através desta denominação a esse cidadão luzense.

Por estas razões venho ressaltar que a denominação de logradouros público é uma das atribuições do vereador, para tanto seu objetivo maior é a identificação dos mesmos.

Dessa forma queremos homenagear este cidadão que deixou um legado de exemplo de homem íntegro, como cidadão honrado e, cumpridor fiel dos seus deveres para com seus semelhantes em nossa sociedade.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo

Santaluz, 25 de Março de 2024.

  
Luiz Santos Silva  
Vereador